



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EMENDA

Apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 004/2020, com a finalidade de adequar a matéria proposta.

O Vereador que o presente subscreve, no uso e gozo de suas atribuições regimentais apresentam a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se o **Art. 2º** do **Projeto de Lei nº 004**, de 24 de janeiro de 2020, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A revisão geral de que trata o Art. 1º, de que trata o inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal e de que trata o Art. 3º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 940 de 09 de agosto de 2016, é concedida, a partir de 1º de janeiro de 2020, pela aplicação do índice de 0,01% (um centésimo por cento) sobre o subsídio dos mesmos.” (NR)

JUSTIFICATIVA: Diante das dificuldades econômicas do país e do município, acredito que devemos colaborar com o que está ao nosso alcance, que no presente caso é não reajustar o valor do subsídio dos membros dessa casa, promovendo ao menos o não aumento da despesa pública neste quesito.

Câmara Municipal de Corbélia, 28 de janeiro de 2020.

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: ____/____/____

Obtendo o seguinte resultado:
